

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5099/2020

Ementa

AUTOZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUMPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/11/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 197/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.099, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.533/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.846.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

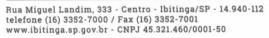
02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO			
	23	04.122 3.1.90 01		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	50.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	02	00	SECRETARIA DI	E PLANEJAMENTO			
	42	3.1.90 01	.13.00	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	10.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	03	00	SECRETARIA DI	EFINANÇAS			
	50	3.1.90.		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DI	E ASSUNTOS JURIDICOS			
	58	04.122 3.1.90. 01		Manutenção Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	50.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	66	04.123 3.1.90.		Sentenças Judiciais - Executivo SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO	100.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DI	E SERVIÇOS PUBLICOS			



3.3.90.39.00

15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



60.000,00



		01 110	000	TESOURO GERAL			
	94		2.0012.2010.0000 0.11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 0	01	00
	95		2.0012.2010.0000 0.13.00	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	150.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇÃO INFANTIL			
	161		5.0002.2523.0000 .51.00 000	Manutenção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	322.000,00 F.R.: 0	01	00
	176		5.0002.2524.0000 0.52.00	Manutenção Pre Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	116.000,00 F.R.: 0	01	00
02	08	04	Setor de Fundeb	40%			
	181		1.0002.2223.0000 1.13.00 000	Fundeb - Fundamental 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	50.000,00 F.R.: 0	02	00
02	08	07	MERENDA ESC	OLAR			
	200		5.0002.2120.0000 .30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	300.000,00 F.R.: 0	05	00
02	09	00	SECRETARIA D	E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	206		2.0009.2034.0000 .11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	60.000,00 F.R.: 0	01	00
	208	08.122 3.1.90 01 510		Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	290	23.695 3.1.90 01 110		Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0	01	00









02	12	00	SECRETARIA D	E ESPORTE E LAZER			
	305	27.812 3.1.90		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	35.000,00 F.R.: 0	01	00
02	12	110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	336	3.1.90 01	.11.00	Manutenção do SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	40.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	227	26.792	2.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	3.000,00		
	337	3.1.90		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
				,			
	313			Preservação do Meio Ambiente	60.000,00		
		3.1.90 01	.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
	314	18.541 3.1.90		Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DI	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	315	18.541 3.1.90		Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	r.K 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DI	E SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	351			Manutenção da Secretaria	70.000,00		
		3.1.90	.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DI	E RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	380	04.122 3.1.90		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL		U.I	00
		110	000	OLIVAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

60 04.122.0006.2006.0000 3.1.90.16.00 Manutenção Secretaria

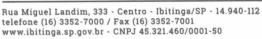
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

-35.000,00

F.R. Grupo: 0 01









		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
	80	15.451 3.1.90 01 110	.0012.2017.0000 .11.00	Manutenção de Logradouros Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	81	15.451 3.1.90 01 110	.0012.2017.0000 .13.00	Manutenção de Logradouros Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	.82	15.451 3.1.90 01 110	.0012.2017.0000 .16.00	Manutenção de Logradouros Públicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	06	00	SECRETARIA DE S	ERVIÇOS PUBLICOS			
	104	15.452 3.1.90 01 110	2.0013.2019.0000 .13.00 .000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	105	15.452 3.1.90 01 110	2.0013.2019.0000 .16.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	109	15.452 3.3.90 01 110	2.0013.2019.0000 39.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	01	SETOR DE ENSINO	FUNDAMENTAL			
	121	12.361 4.4.90 05 210	.0002.1150.0000 51.00	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-89.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
	123	12.361 3.1.90 01 220	.0002.2024.0000 11.00	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-411.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	124	12.361 3.1.90 01 220	.0002.2024.0000 13.00 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	125	12.361 3.1.90	.0002.2024.0000 16.00	Manutenção do Ensino Fundamental OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-35.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00







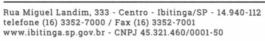




		01 220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO	O INFANTIL			
	165	12.365.0 3.1.90.1 01	0002.2524,0000	Manutenção Pre Escola . VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-140.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO	O INFANTIL			
	166	3.1.90.1 01	0002.2524.0000 (3.00)	Manutenção Pre Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	565	4.4.90.5 05	0002.1276.0000 11.00	Construção de Creche OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-211.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
02	08	04	Setor de Fundeb 40%				
	182	3.1.90.1 02	0002.2223.0000 6.00 	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
02	09			ESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	215	3.1.90.1 01	0009.2036.0000 1.00	Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	216	3.1.90.1 01	0009.2036.0000 3.00	Manutenção do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	10	00 5	SECRETARIA DA C	ULTURA			
	279	3.1.90.1 01	0011.2055.0000 1.00	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	280	3.1.90.13 01	0011.2055.0000 3.00	Manutenção da Secretaria Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	11	00 5	SECRETARIA DE TU	JRISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	292	23.695.0 3.1.90.10 01	0015.2060.0000 6.00	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-4.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00











		110	000	GERAL			
02	13	00	SECRETARIA DE A	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	329	20.605 3.1.90 01 110	6.0014.2066.0000 .11.00	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	14	00	SECRETARIA DA F	IABITAÇÃO E URBANISMO			
	344	16.122 3.1.90 01 110	2.0005.2069.0000 .11.00	Manutenção da Secretaria de Habitação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	20	00	SECRETARIA DE S	EGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	364	04.122 3.1.90 01 110	2.0007.2021.0000 .16.00	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	21	00	SECRETARIA DE C	BRAS PÚBLICAS			
	371	04.122 3.1.90 01 110	2.0006.2430.0000 .11.00 .000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **IV**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).





- VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
- IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
- XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- III) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- **IV**) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
- V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- VI) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



4



VII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

IX) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com redução de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 25 de novembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

